Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 94, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1 958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar a importância de Cr$ 98 503,60 (noventa e oito mil, quinhentos e três cruzeiros e sessenta centavos), na Dívida Ativa, em nome de Adalberto Corrêa e outros, correspondente aos exercícios de 1 946 a 1 957, por ser a mesma incobrável.

Art. 2º) - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para que os interessados possam satisfazer ao que estabelece o artigo 1º da presente Deliberação.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em 4/11/1 958.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -